

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória - PR CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Agostinho de Souza, 1090 Sala 02 - Centro em Paula Freitas, Estado do Paraná CEP: 84630-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. **41207688285** em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª O objeto social que era o ramo de Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência **neste ato passa para** Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão, 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602192861. NIRE: 41207688285.
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

41

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 02

do Paraná CEP: 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. **41207688285** em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME** com sede e domicilio na Rua: São Cristóvão nº 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória, Estado do Paraná CEP: 84600-000.

Cláusula Segunda: O capital social já subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS

DENISE CARDOSO DOS SANTOS	6.000 quotas R\$	6.000,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	6.000 quotas R\$	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

Cláusula Terceira – O Objeto social é **Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602192861. NIRE: 41207688285.
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 03

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

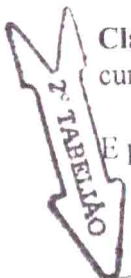
Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

União da Vitória - PR, 26 de Setembro de 2016.



Dario Sczimanski Junior
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR



Denise Cardoso dos Santos
DENISE CARDOSO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602192861. NIRE: 41207688285.
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

43

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
DENISE CARDOSO DOS SANTOS

Em testemunho, da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº f0Gvc.9L1ZR.p9GYy 1KbAQ.Dhks
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
DARIO SCZYMANSKI JUNIOR

Em testemunho, da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº e0Gvc.9L1ZR.01sZ1 1CtZd.Erks
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602192861. NIRE: 41207688285.
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 29/04/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2020
b) Licitação Nr.: 16/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxílio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011457 - DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	133.800,00
	1		133.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (244), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (360)

Daiane Ap. Chass

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2020
- b) Licitação Nr.: 16/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/04/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxílio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011457 - DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	133.800,00
	1		133.800,00

General Carneiro, 29 de Abril de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Dança.
EDITAL: 259/2019 Contrato nº 037/2020 1º Aditivo – A jornada de trabalho será de 20 horas semanais na área de atuação, a partir de 01/04/2020, salário mensal de R\$ 1.358,24.
DATA ASSINATURA: 01/04/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 019/2019 1º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 26/04/2020 a 25/04/2021
DATA ASSINATURA: 23/04/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA KOSTIN**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 031/2019 3º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 29/04/2020 a 31/08/2020
DATA ASSINATURA: 23/04/2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A5D0E0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ELAIR FRANCISCO NICOLAICO**, portador do RG n.º 69371612/SSPR, do cargo de **DIRETOR GERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A1521623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 27.122,88 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica do Ministério da Economia - SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 27.122,88 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois Reais e oitenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
371	1494	03.001.10.122.0024.2.080	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30	R\$ 14.000,00
372	1494	03.001.10.122.0024.2.080	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39	R\$ 13.122,88

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, valor este habilitado através da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a qual estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, que foram disponibilizados pelo Governo Federal, registrados na seguinte categoria e fonte de recurso:

4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de abril de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3CA7F23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2020

Processo Licitatório nº 028/2020

Adjudicação: 29/04/2020

Contratada: **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxílio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

DAIANE APARECIDA CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

46

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:99A54262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 016/2020
Processo Licitatório nº 028/2020
Homologação: 29/04/2020
Contratada: **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxílio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
Valor da despesa: R\$. 133.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7057CCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 028/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor da Despesa: R\$. 133.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
Licitação Dispensa nº 016/2020
Vigência: 04/05/2020 a 04/08/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (244-247)
03.01.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (360)
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxílio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

General Carneiro, 29 de Abril de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:189D0AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 022/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020
Adjudicação: 29/04/2020
Contratadas: **J MARTINELLI EIRELI**
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS EIRELI
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota municipal.**
Municipal de Administração.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DA0A205F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº 016/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Agricopel Diesel Paraná LTDA
Objetivo:
Alterar as cláusulas:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de supressão de preços, Óleo diesel S10 R\$ 3,248 (três reais vinte e quatro centavos) o litro, e Óleo diesel S500 R\$ 3,154 (três reais e quinze centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 29 de abril de 2020, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei Nº 8666/93 e
Pregão Presencial nº 003/2020
Processo Licitatório 009/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10, para atender a demanda dos veículos da frota municipal.

General Carneiro, 29 de abril de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4AA873DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 49/2.020**

CÓDIGO DE POSTURAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI COMPLEMENTAR:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para todos os efeitos, esta Lei Complementar, nos termos da Lei Orgânica e do Plano Diretor Municipal, denominada Código de Posturas do Município de Goioerê, contém as normas e as medidas de polícia administrativa do Município em matéria de higiene, saneamento, diversões e bem-estar públicos, segurança, ordem pública, meio ambiente, utilização das vias, trânsito de veículos, funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e ambulantes, estatutando as necessárias relações entre o Poder Público local e os Municípios.

Parágrafo único. As disposições deste Código aplicam-se às áreas urbanas e rurais do Município.

Art. 2º A observância deste Código não implica em desobrigação quanto ao cumprimento das legislações, normas e regulamentos aplicáveis de âmbito Estadual e Federal e da boa técnica assentada nas Normas Brasileiras da ABNT.

Art. 3º Ao Município, por seus órgãos competentes definidos pelas normas legais ou servidores com delegação especial do Prefeito Municipal, cabe zelar pela observação dos preceitos deste Código, procedendo às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração.

Parágrafo único. As autoridades municipais incumbidas da fiscalização terão livre acesso aos estabelecimentos, mediante a

47